

PORTARIA Nº 019/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia comissão de avaliação para progressão vertical dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº016/2010 e posteriores alterações e o disposto na Lei Complementar nº003/2007;

CONSIDERANDO, que os servidores ora designados, foram escolhidos conforme o disposto nas Leis supracitadas e no Decreto 1775/2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para progressão vertical, com a seguinte composição:

- Luiz Gustavo Martins Lanna
- Daniela Quintão Souza
- Reinaldo dos Reis Heleno
- Maria Luzia Rezende de Lima

Art.2º. O prazo de vigência desta comissão será de 02 anos contados a partir da data de publicação desta Portaria.


Art.3º. A escolha daquele(a) que irá presidir as comissões deverá ser feita na primeira reunião da comissão de avaliação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de fevereiro de 2025.


LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 019/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia comissão de avaliação para progressão vertical dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n°016/2010 e posteriores alterações e o disposto na Lei Complementar n°003/2007;

CONSIDERANDO, que os servidores ora designados, foram escolhidos conforme o disposto nas Leis supracitadas e no Decreto 1775/2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para progressão vertical, com a seguinte composição:

- Luiz Gustavo Martins Lanna
- Daniela Quintão Souza
- Reinaldo dos Reis Heleno
- Maria Luzia Rezende de Lima

Art.2º. O prazo de vigência desta comissão será de 02 anos contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art.3º. A escolha daquele(a) que irá presidir as comissões deverá ser feita na primeira reunião da comissão de avaliação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de fevereiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:7FBF6785

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/02/2025. Edição 3952

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>